

## **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

O presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, avoca pra si atuar como relator na apreciação do projeto de lei nº22/2025, de autoria de Gustavo Dornas Barbosa, que “Dispõe sobre a inclusão nos editais de contratação de serviços de pavimentação asfáltica das vias do município o alteamento dos tampões de ferro fundido para poços de visita (tampas de bueiros) e canaletas de concreto.

**ANÁLISE TÉCNICA** O projeto tem como principal objetivo evitar problemas recorrentes em obras de pavimentação, especialmente o desnível entre a nova camada asfáltica e os poços de visita e canaletas. Essa diferença de altura gera impactos negativos, tais como risco para motoristas e motociclistas, danos aos veículos, comprometimento da durabilidade da pavimentação e necessidade de retrabalho e custos adicionais, pois, sem previsão contratual, a elevação dos poços de visita e canaletas muitas vezes ocorre posteriormente, de forma emergencial e com custos potencialmente mais elevados.

A inclusão do alteamento na planilha de composição de custos das licitações nas fases iniciais de obras, favorece evitar gastos adicionais com correções futuras. Além disso, a referência a tabelas de preços padronizadas, como Sinapi, Setop e DER, garante que os custos sigam parâmetros técnicos reconhecidos, evitando superfaturamento e garantindo transparência na contratação.

**CONCLUSÃO** Considerando os aspectos técnicos e financeiros analisados, esta Comissão de Transportes manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 22/2025.

**Wenderson Arlei da Silva**

Presidente – Relator

Itaúna, 14 de Março de 2025